

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL PARA DIRETORES E VICES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições do **Processo seletivo interno para diretores e vices, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ter uma nova recondução por até 48 (quarenta e oito) meses, para os cargos descritos neste edital, mediante prévia aprovação em processo seletivo.**

A realização da Seleção Pública foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, obedecerá ao disposto nesta Lei e aos fundamentos da Base Nacional Comum de Curricular; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN); Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 (PNE); Lei nº 144 de 24 de outubro de 2016 e a meta 19 (PME) e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB), Lei Municipal nº 226 de 08 de Setembro de 2022, a Seleção Pública será regida pelas instruções especiais a seguir transcritas com a realização do certame pela empresa Conpevem Concursos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação – SME através da empresa Conpevem Concursos, segundo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I.

1.2. O Processo será realizado em duas etapas:

1º Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre disciplinas/assuntos constantes no Conteúdo Programático

2º Prova Discursiva - Redação, de caráter eliminatório e classificatório

- Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem a nota mínima descrita no edital.

Os candidatos selecionados para ocupar a função de Diretor escolar cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em regime integral; pela mesma forma os vices diretores cumprirão apenas 20 horas de cargo horaria.

1.3. A Seleção Pública terá as provas em caráter eliminatório/classificatório.

1.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I — Cronograma;

Anexo II — Relação de escolas/núcleos e vagas disponíveis;

Anexo III — conteúdo programático

Anexo IV — modelo procuração

Anexo V - Formulário para recurso;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão realizadas na Rua sete de setembro, s/nº Centro- Gongogi/Ba.

a) PERÍODO

11/07/2023 e 12/07/2023

b) HORÁRIO:

TERÇA-FEIRA e QUARTA-FEIRA - Das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

c) **PROVAS – 23/07/2023, às 08:00h, porém, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá impreterivelmente às 07:50h.** As provas terão duração de 03:30h corridas, e **ocorrerão inicialmente no Colégio Municipal Professora Neusa Lemos do município de Gongogi/BA.** Os locais serão previamente determinados e comunicados aos inscritos 05 dias antes da prova, mediante Publicação de aviso no site www.conpevem.com.br e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gongogi, <https://www.Gongogi.ba.gov.br/> – até o dia de realização da prova, e mediante afixação do mesmo aviso no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e outros órgãos públicos.

2.2. **O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação na Seleção Pública e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:**

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2. Ter no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício ininterrupto na rede Municipal de Ensino, até a data da candidatura. podendo se candidatar também o servidor que desempenhou a função de Diretor e vice-diretor em período anterior ao pleito;

2.2.3. Não ter sofrido pena, advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois) anos de efetivo exercício contados até o dia imediatamente anterior à data de inscrição no processo seletivo interno;

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2.5. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

- 2.2.6. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 2.2.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, com a certidão do TSE;
- 2.2.8. Estar em exercício do cargo de professor (a) ou coordenador pedagógico em caráter efetivo lotado em qualquer unidade de ensino do Município; tendo no mínimo 10 anos ininterruptos na rede.
- 2.2.9. Declarar, no ato de inscrição, a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de dedicação exclusiva para o exercício da função de Diretor Escolar;
- 2.2.10. Declarar, no ato de inscrição, a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da função de Vice-Diretor Escolar V –
- 2.2.11. ter concluído, alternativamente, graduação em pedagogia ou licenciatura e ter pósgraduação *latu sensu* em gestão escolar, com carga horária mínima de 360 horas em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.2.12. Ser residente e domiciliado no município de Gongogi-Ba.
- 2.2.13. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.1 do presente Edital.
- 2.2.14. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais uma vez não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.
- 2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4. **Para inscrever-se**, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
- a) Apresentar cópia do documento de identidade oficial com foto e cpf, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas bem como o comprovante de inscrição; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIRTUAIS.**
- b) Levar declaração do Secretário Municipal de Educação assinada e carimbada, que comprove vínculo com escola/núcleo escolar ao qual se inscreverá.**
- c) No caso de ser portador de deficiência física os candidatos deverão apresentar no período da inscrição do concurso, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência – para assegurar previsão de adaptação da sua prova – os candidatos que não observarem este requisito serão considerados como não portadores de deficiência.**
- 2.4.2. Conferir o comprovante de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando e recebendo o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.4.3. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.4.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4.5. O candidato (ou seu procurador) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.5 O candidato que informar incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.7. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no momento da homologação Inscrição.

2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, porém o mesmo deverá realizar o processo de inscrição mais de uma vez. ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

2.9 INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO:

2.9.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração não manuscrita (ver modelo no Anexo IV, deste Edital), que não precisa ter firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador.

2.9.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

2.9.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

2.9.4 O procurador só poderá realizar 2 inscrições com procuração no mesmo ato, para realizar outras deverá retornar a fila e fazer o processo novamente.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

- 3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.
- 3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para realizar sua prova, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.1.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

- 4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: 1ª etapa: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), Conhecimentos Específicos (CE)**, A 2ª Etapa: **Prova Discursiva - Redação** será aplicada no mesmo dia e período das Provas Objetivas e somente será corrigida a Prova Discursiva - Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na 1ª Etapa com nota igual ou superior a 60 pontos:
- 4.2. Os programas relativos às provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos são os estabelecidos no Anexo do presente Edital.
 - 4.2.1. As provas serão de 40 questões terão o valor de 2.5% por cada uma delas; conforme descrito neste edital,.
 - 4.2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 - 4.2.3. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, será considerada nula.

4.2.4. Haverá 15 questões de português, 5 questões de Raciocínio lógico matemático, 5 questões de atualidades, 10 questões de gestão escolar e 5 questões de conhecimentos de informática;

4.2.5. O candidato deverá assinalar em cada questão somente uma das opções.

4.3. Na Prova Discursiva - Redação, o candidato deverá dissertar acerca do tema de redação proposto e desenvolver texto dissertativo-argumentativo, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático referido no presente Edital.

4.4. A Prova Discursiva - Redação tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema, com base nos textos de apoio propostos, avaliando inclusive a correção gramatical,

4.5. Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles: **Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:**

a) perspectiva adotada no tratamento do tema; b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

Estrutura - até 30 (trinta) pontos: a) respeito ao gênero solicitado; b) progressão textual e encadeamento de ideias; c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual). A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra, no Conteúdo, abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

Expressão - até 30 (trinta) pontos: a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo; b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso; c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

5.1. Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades de conhecimentos).

5.2. As provas objetiva e discursiva para todos os cargos serão realizadas no dia **23/07/2023, às 08:00h**, e terão a duração de 3:30 horas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do início da prova. O fechamento dos portões acontecerá

impreterivelmente às **07:50h**, horário da Bahia, munido de caneta esferográfica, TRANSPARENTE, de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, usado no ato da inscrição.

- 5.4. Não será permitido o candidato Portar o celular na sala onde o mesmo irá responder a prova; para maior facilidade esperamos que o candidato se dirija a sala sem o aparelho, apenas com caneta transparente.
- 5.5. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias.
- 5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem documentos eletrônicos.
- 5.9. Não será aceita copia de documento de identidade,(ainda que autenticada), ha não ser que o candidato esteja incluso no item 5.7 deste edital;
- 5.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do seleção Pública.
- 5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com **armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor , gravador etc.), boné, gorro, tocas, chapéu e óculos de sol. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.**
- 5.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com seu respectivo caderno de provas decorrido 02:00h do inicio da mesma, porem caso termine a prova tera o prazo inicial pra retirar-se da sala decorrido 60 minutos do inicio da mesma, deixando o caderno de prova e sem poder adquirila depois.

5.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção Pública o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos,
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização,
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal,
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta,
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, com exceção para lactantes

5.14 Em vigor desde o dia 18 de outubro, a **Lei 13872/2019** garante às mães **lactantes o direito** de amamentar seus filhos, de até 6 meses de idade, durante **provas** de concursos públicos. A amamentação é permitida por períodos de até 30 minutos por filho, em intervalos de duas **horas**. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova objetiva + a nota da prova discursiva para os candidatos classificados.
- 6.2. O candidato deverá obter 60 pontos para se classificar.
- 6.3. A prova discursiva só será corrigida dos candidatos que obtiverem 60 pontos no mínimo.
- 6.4. O resultado será dado por escola/núcleo escolar.
- 6.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 6.6. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência.
- 6.7. Após proceder à classificação dos candidatos, havendo igualdade de pontos na nota final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) For o mais idoso
- b) Que tiver o maior número de filhos;
- c) For casado, viúvo ou divorciado; .
- d) maior tempo de serviço público em funções do magistério;

6.8 Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão da seleção examinará a prova de Português para o desempate.

6.9 Permanecendo o empate dos resultados após confronto, a comissão da seleção pública fará um sorteio público para dar o veredito.

6.10 A Comissão da Seleção Pública dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, no Diário Oficial, no site da Prefeitura e no site da CONPEVEM www.conpevem.com.br.

7. DOS RECURSOS:

7.1 É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

7.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto seguir o modelo de recurso do Anexo.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Gongogi situada a Rua Dom Eduardo Herborold nº 17, Centro, Gongogi, na Secretaria de Administração e Finanças dentro dos seus respectivos prazos e horários.

7.4. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de protocolo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.5. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com argumentos claros e objetivos.

7.6. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

- 7.7. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 7.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da Seleção.
- 7.9. Não serão aceitos recursos interpostos de outro meio que não seja o estabelecido no item 7.2. e 7.3.
- 7.10. A decisão dos recursos deferidos será Publicada no site www.conpevem.com.br, e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 7.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será Publicado o resultado final da seleção Pública, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.10.
- 7.12. O ponto correspondente à anulação de questões da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 7.13. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Fora do prazo estabelecido;
 - b) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - c) Com argumentação idêntica a outros recursos (são aqueles que são feitos por terceiros para o candidato e acabam ficando iguais);
 - d) Contra terceiros;
 - e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- 7.14. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 7.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 8.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 8.3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.4. A Comissão da Seleção Pública não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 8.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser Publicado.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública.

O edital estará fixado na íntegra na prefeitura municipal, Câmara de vereadores e repartições Públicas do município.

Gongogi/BA, 10 de julho de 2023.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal de Gongogi

Renivaldo Santos de Souza
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	
10/07/2023	Públicação do Edital
11/07 a 12/07/2023	Período de Inscrições (segunda – feira á quarta-feira)
14/07/2023	Divulgação da homologação das inscrições
23/07/2023	Aplicação da Prova CONPEVEM
	Abertura dos portões: 06:50h
	Comparecimento dos Candidatos: 07h00min
	Fechamento dos portões: 07:50h
	Início da aplicação da prova: 08h
	Saída sem o caderno de questões: 9:00h
	Saída com o caderno de questões: 10:00h
	Fim da aplicação da prova: 11:30h
24/07/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar
25/07/2023	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar.
26/07/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
27/07/2023	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
28/07/2023	Divulgação das nota da prova discursiva e abertura de recursos
31/07/2023	Divulgação da Classificação Final

ANEXO II

CARGOS e VAGAS

D) Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA POR CARGO ESPECÍFICO.

A) COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA NEUSA LEMOS –

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	SEDE	01	40H
VICE - DIRETOR	SEDE	01	40H

B) ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO FIGUEIRA SANTOS

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	SEDE	01	40H
VICE-DIRETOR	SEDE	01	20H

C) ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO RIBEIRO

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	SEDE	01	40H
VICE -DIRETOR	SEDE	01	20H

D) ESCOLA MUNICIPAL TARGINO KALID -

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	SEDE	01	40H

E) ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA E VINCULADAS –

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	VILA DE NOVA PALMA	01	40H
VICE - DIRETOR	VILA DE NOVA	01	20H

	PALMA		
--	-------	--	--

F) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELCI SALES E VINCULADAS -

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	TAPIRAMA	01	40H
VICE -DIRETOR	TAPIRAMA	01	20H

G) ESCOLA MUNICIPAL POMPILIO BARRETO

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	SEDE	01	40H

H) ESCOLA MUNICIPAL SANTA IRENE

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	ASSENTAMEN TO SANTA IRENE	01	40H
VICE -DIRETOR	ASSENTAMENT O SANTA IRENE	01	20H

I) ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE MARIANI

CARGO	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA
DIRETOR	SEDE	01	40H

Observação: Os valores da gratificação do Diretor e Vice Diretor, obedece aos portes das Escolas e escolas vinculadas, nos termos da Lei Complementar nº. 004 de 12 de Julho de 2011 - Institui o Novo Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa. Compreensão de textos. Ortografia: acentuação, emprego de letras, e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

Raciocínio Lógico Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções regradas de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e composto, divisão proporcional.

Equações e inequações, sistema lineares. Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistema de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

Noções de Informática; Atualidades; Inerentes ao cargo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/>

1. CNE. Conselho Nacional de Educação. Parecer 04/2021 - Base Nacional Comum de Competências do Diretor **Escolar** (BNC-Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação. Maio. 2021 Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/>

2. IAS. Guia de Gestão de Aprendizagem, [gnra-aprendizagem/ferramentas-da-gestao-eficiente.html](http://portal.mec.gov.br/portal/areas-de-atuacao/educacao-basica/educacao-infancia/guia-de-gestao-de-aprendizagem/guia-de-gestao-de-aprendizagem-ferramentas-da-gestao-eficiente.html)

3. INEP. Censo Escolar. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/wiriest/microdados>.

4. MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

5. LUCK, Heloisa. Gestão Educacional. Uma questão paradigmática. 12. Ed., Petropolis, RJ: Vozes, 201a.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. XXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-XX, e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXX, para fins específicos de tão somente inscrever-me para a seleção pública interna de Gongogi-BA para o cargo de XXXX.

Local e data.

Assinatura do Mandante conforme documento

ANEXO V

MODELO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo. Sr:.....

NOME CANDIDATO: _____ Tel.: _____

NºINSCRIÇÃO: _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
- CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento